



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.093**

**De 18 de fevereiro de 2016**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.649, de 18 de fevereiro de 2016;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.840.393,49 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três mil e quarenta e nove centavos), para atender despesas com a construção da Escola Estadual do Bairro Oitis, nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0044	EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR		
1445	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DO OITIS	R\$	1.840.393,49
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.840.393,49
FONTE DE RECURSOS	<b>02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, por intermédio da Secretaria do Estado da Educação e FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 05 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 20/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.892.